Pregão/Concorrência Eletrônica

Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

DECISÃO DO PREGOEIRO: PROCEDE

DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO 24/2023

Trata-se de recurso administrativo impetrado pela empresa AMPLIE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 25.095.248/0001-04, denominada RECORRENTE, contra a aceitação da proposta da empresa MGJ CONSULTORIA EM SEGURANÇA E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 36.773.911/0001-07, denominada RECORRIDA, vencedora do Item 2 do Pregão Eletrônico 24/2023, processo nº SEI 23105.026811/2023-62.

O certame refere-se à aquisição de materiais, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas encaminhadas pela Faculdade de Educação Física e Fisioterapia/FEFF da Universidade Federal do Amazonas/UFAM. O pregão eletrônico teve sua sessão aberta às 09:30 horas horário de Brasília do dia 06 de novembro de 2023.

Nos dias 07/11/2023 e 08/11/2023 foi convocado anexo e o mesmo foi enviado pela RECORRIDA tempestivamente. Ainda no dia 08/11/2023 a proposta foi aceita e habilitada e abriu-se os prazos para intenção de recurso. No dia 08/11/2023 a empresa AMPLIE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES LTDA manifestou intenção de recorrer, em que alega in verbis:

"Bom día Senhores, temos intenção de apresentar peça recursal devido ao PRODUTO OFERTADO NÃO ATENDER a ESPECIFICAÇÃO do TERMO DE REFERENCIA, onde pede-se "AÇO INOX ACABAMENTO: AÇO ESCOVADO". Conforme podemos verificar no catálogo do produto anexado a plataforma e também no site da marca ofertada. Obrigado!" (Grifo meu)

Após a análise do aspecto formal, isto é, tempestividade e a existência de motivação, a intenção de recurso foi aceita, abrindo-se os prazos para recurso, contrarrazão e decisão:

- Data limite para registro de recurso: 13/11/2023.
- Data limite para registro de contrarrazão: 17/11/2023.
- Data limite para registro de decisão: 01/12/2023.

Então, a sessão foi encerrada às 11:49 horas do dia 08 de novembro de 2023.

Cumpre-se destacar que a empresa AMPLIE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 25.095.248/0001-04, RECORRENTE, apresentou recurso tempestivamente e o mesmo está disponível na íntegra no sistema Comprasnet. Porém, a empresa MGJ CONSULTORIA EM SEGURANÇA E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 36.773.911/0001-07, RECORRIDA, não apresentou contrarrazão.

II - DAS RAZÕES

A empresa recorrente AMPLIE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES LTDA apresentou o seguinte argumento:

1) o material do produto ofertado pela empresa é Alumínio, zinco, ABS. Conforme manual anexado na plataforma pelo próprio arrematante.

III - DA ANÁLISE E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Após análise do mérito do recurso impetrado pela empresa AMPLIE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES LTDA, identificou-se que de fato o material ofertado pela recorrente era diverso do material especificado no Termo de Referência, excerto abaixo:
"Fechadura biométrica Material: Porta de vidro. AÇO INOX ACABAMENTO: AÇO ESCOVADO Largura: 80 MM Comprimento: 40 MM Altura: 70 MM

Reconhecimento De Impressões Digitais: 99" (Grifo meu)

Portanto, à luz do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e do princípio da autotutela, a proposta da RECORRIDA será recusada, pois não atende à especificação estabelecida no Termo de Referência, a saber: "aço inox acabamento: aço escovado". Em razão disso, será voltado à fase, por meio de Ata Complementar para sanar tal equívoco, nos termos do subitem 8.7. do edital.

IV- DA DECISÃO

Diante de todo o exposto, julgo pela PROCEDÊNCIA DO RECURSO impetrado pela empresa AMPLIE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 25.095.248/0001-04.

Manaus, 21 de novembro de 2023

ADRIANA PAULA MAIA DE SOUZA Pregoeiro Oficial

BRENDA DE JESUS MORAES ARAUJO Equipe de Apoio

TIAGO LUZ DE OLIVEIRA Equipe de Apoio

Fechar